

PORTARIA Nº 033/2020 - PROADM, de 19 de fevereiro de 2020.

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade do agente possa ter dado causa ao pagamento com multas e atraso sobre as faturas de energia de abril a setembro de 2008, da unidade consumidora nº 1017912-7 referentes ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia em favor da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088530/2019. Presidente: RAPHAEL ANTONIO QUEIROZ RUSSO, Administrador/DEMAT/PROADM/matricula SIAPE nº 1754504. Membros: VALDOMIRO SILVA DE SOUZA FILHO, Administrador/DECC/PROADM/ matricula SIAPE nº 2554576; MILCA GONÇALVES BERNARDO, Auxiliar Adm./DEMAT/PROADM/matricula SIAPE nº 2366131. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA GR Nº 405/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo designados, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria GR nº 2.963/2019, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração das possíveis irregularidades contidas no Processo nº 23105.070049/2018, bem como a responsabilidade dos servidores que possam ter contribuído para a ocorrência das ilicitudes, e demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 3.165/2019, de 05/11/2019. Presidente: Jaime da Silva Beleza – Téc. Adm./PCU/SIAPE: 1168881. Membros: Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos – Doc./ICB/SIAPE: 2574720; Sebastião de Oliveira Filho – Téc. Adm./Chefia de Gabinete/SIAPE: 401325. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 15/2020 - PROEG, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 56/2019 – PROEG, de 16 de agosto de 2019, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente às supostas irregularidades atribuídas ao discente do curso: FT01 – Engenharia Civil – Diurno, matrícula nº 21550226, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.004664/2016, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 60/2019, de 01/11/2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UFAM